

Análise Técnica nº 007/2020 – COFISPREV/AMPREV

Processo nº 2018.186.901843PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA/COPA E COZINHA (Pregão Eletrônico)

Relator: Conselheiro Eduardo Tavares

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Conselheiros (as),

I- RELATÓRIO

Processo inicia com o MEMO nº 076/2018-DMP/AMPREV, no qual se após o autorizo do Senhor Presidente da AMPREV.

Cotação de preços segue juntada com o documento que colore as fls. 58/58v.

Previsão orçamentária demonstrada à fl. 62.

Termo de referência consta às fls. 66/72.

A minuta do Edital foi publicada conforme comprova o documento acostado à fl. 82.

Minuta do edital e seus anexos estão lançados às fls. 83/128.

Obedecendo à determinação legal os autos forma enviados à PROJUR que lavrou o Parecer Jurídico nº 105/2019 opinando favoravelmente à formalização da minuta do edital e seus anexos, conforme fls. 131/140.

Propostas dos licitantes constam às fls. 200/289.

Ata da Sessão Pública do Pregão lançada à fl.291/294.

Parecer Jurídico nº 197/2019-PROJUR/AMPREV constas das fls. 304/309 recomendando a homologação do processo licitatório.

Termo de adjudicação consta da fl.313.

II- VOTO

Senhores Pares, da análise dos autos e ancorado nos pareceres da PROJUR, voto no sentido de declarar a legalidade dos atos formulados porque restaram obedecidos os princípios da publicidade, eficiência, modicidade e legalidade

Diante disso sou pelo encaminhamento dos autos ao arquivo com o atesto de regularidade e conformidade dos atos nele praticados.

É como voto

Macapá – AP, 19 de fevereiro de 2020.



Eduardo dos Santos Tavares
Conselheiro Relator

Despacho

Processo nº 2018.186.901843PA – Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Material de Consumo (limpeza, conservação, copa e cozinha).

À GEAD,

Considerando a decisão do Conselho Fiscal em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, encaminhamos o presente processo com a conclusão das análises do Conselho Fiscal, conforme **Análise Técnica nº 007/2020-COFISPREV/AMPREV** acostada aos autos.

Macapá – AP, 9 de setembro de 2020.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento
Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência

